PROPOSTA COMERCIAL
À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 891/2026
AGSUS.029284/2026-63

OBJETO: Fornecimento de bens e serviços para o Evento: Oficina de fortalecimento das práticas medicinais indígenas da comunidade Xucurú-Kariri, nos dias 05 e 06/12/2026, em Presidente Olegário/MG.

A xxxxx, com sede na cidade de **xxx**, na avenida xxxxx, telefone **xx-xxxxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, Conta Corrente **xxxxxx**, Agência **xxxx**, Banco **xxxxx**, E-mail: **xxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada por **xxxxxx**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE à AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS a prestação do objeto desta Cotação de preço, nas seguintes condições**:

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ORDEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**EVENTO 35 participantes**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

11	**Serviço de Alimentação(Lanche da manhã)**	Serviço completo de lanche **para 2 dias de evento servidos em 01 turno para 35 participantes.** Fornecido por pessoa jurídica especializada, **incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, louças como, talheres, pratos e copos e materiais descartáveis como guardanapos e similares.** Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. **Cardápio solicitado**: ● Café coado sem açúcar (disponibilizar adoçante). **(1,75 litros, 50 ml por pessoa em cada dia).** ● Café coado com açúcar. **(3,5 litros, 100 ml por pessoa em cada dia).** ● Chá de ervas (camomila, erva cidreira, capim limão ou erva doce). **(3,5 litros, 100 ml por pessoa em cada dia).** ● Suco natural (abacaxi, maracujá ou caju ou laranja). **(07 litros, 200 ml por pessoa em cada dia)** ● Sanduíche natural (Pão francês, 1 fatia de mussarela, 1 fatia de presunto, patê de frango, alface e tomate). **(35 unidades, 1 unidade por pessoa em cada dia).**		

		● Bolo simples (fubá ou milho). **(35 fatias, 1 fatia média de 120g/pessoa em cada dia).** ● Frutas da estação. **(35 unidades ou 50 fatias, 1 unidade ou 1 fatia média/pessoa em cada dia)**. **Horário de fornecimento:** ● 08h00		

12	**Serviço de Alimentação(Lanche da tarde)**	Serviço completo de lanche **para 2 dias de evento servidos em 01 turno para 35 participantes.** Fornecido por pessoa jurídica especializada, **incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, louças como, talheres, pratos e copos e materiais descartáveis como guardanapos e similares.** Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. **Cardápio solicitado**: ● Café coado sem açúcar (disponibilizar adoçante). **(1,75 litros, 50 ml por pessoa em cada dia)** ● Café coado com açúcar. **(3,5 litros, 100 ml por pessoa em cada dia)** ● Chá de ervas (camomila, erva cidreira, capim limão ou erva doce).**(3,5 litros, 100 ml por pessoa em cada dia)** ● Suco natural (acerola, goiaba, manga ou laranja). **(07 litros, 200 ml por pessoa em cada dia)** ● Biscoito de polvilho/queijo assado. **(35 unidades, 1 unidade de 40 g por pessoa em cada dia).** ● Bolo simples (fubá ou milho). **(35 fatias, 1 fatia média de 120g por pessoa em cada dia)**.		

		● Canjica doce com canela acompanhado de colher descartável. **(35 unidades, 200 ml por pessoal em cada dia).** ● Salada de frutas acompanhado de colher descartável. **(35 unidades, 250 ml por pessoa).** **Horário de fornecimento:** ● 15h00		

13	**Serviço de Alimentação (marmitex)**	Serviço de entrega de **marmitex individualizad**a **para 2 dias de evento servidos em 01 turno para 35 participantes.** Fornecido por pessoa jurídica especializada, **incluindo alimentos, bebidas, todos os utensílios necessários, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, louças como, talheres, pratos e copos e materiais descartáveis como guardanapos e similares.** Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente, as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (BPM), os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as Resoluções RDC nº 216/2004 e nº 275/2002 da ANVISA. Fornecimento de **refeições individualizadas**. A composição da refeição deverá ser variada, assim combinada: **Cardápio solicitado**: ● **Cereais:** arroz e feijão. ● **Massas:** macarrão ao sugo. ● Farofa de couve. ● Um tipo de folha podendo ser: diversificadas em saladas (alface, rúcula, couve, couve-flor, etc.). ● Dois tipos de legumes podendo ser: cozidos ou assados (cenoura, batata, mandioca, batata baroa, etc.). ● Um tipo de carne vermelha (devem ser de primeira qualidade, se possível uma carne		

		• Um tipo de carne branca podendo ser: Frango: peitos, coxas ou sobrecoxas, assados, cozidos ou fritos. • mais magra) podendo ser: Carne bovina assada: alcatra ou picanha; ou- Carne bovina cozida (em ensopados, picadinhos ou moída): patinho, fraldinha, ou alcatra; ou Carne bovina frita (bifes): contra-filé ou alcatra. • Suco natural de laranja sem açúcar. 10 litros, 300 ml por pessoa em cada dia. A ser entregue nos dias **05 e 06/12/2026.** **Horário de fornecimento:** • 11h30		
		Total		

Pagamento em até 15 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da área demandante.

ENTREGA

Serviço de Alimentação (Coffee Break):

Data para entrega do serviço de alimentação: **05 e 06/12/2026.**

Endereço de entrega: Aldeia Xucurú-Kariri, Distrito de Galena, Presidente Olegário/MG

OBSERVAÇÕES:

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma prevista no Edital e seus anexos, não cabendo qualquer reclamação posterior.

DECLARAMOS QUE: Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações.

A **proposta** comercial deve ser apresentada com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal.**

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal

CPF